

COMISSÃO ESPECIAL SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DECÊNIO 2024-2034 (PL 2614/24)

Aprova o Plano Nacional de
Educação para o decênio 2024-
2034.

EMENDA ADITIVA Nº _____, DE 2025

Acrescente-se a Estratégia 18.22 no Tema 18, do Projeto de Lei nº 2.614, de 2024, que institui o Plano Nacional de Educação para o período de 2024 a 2034, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Estratégia 18.22: Ampliar os recursos públicos destinados ao aumento da oferta de bolsas de pós-graduação *stricto sensu* em instituições públicas, garantindo o reajuste anual dos valores das bolsas pelo IPCA.

JUSTIFICATIVA

A emenda proposta fundamenta-se na estratégia 1.46 (item 1139) do Documento Final do PNE 2024-2034, que destaca a necessidade de ampliar os recursos destinados à pós-graduação stricto sensu nas instituições públicas de ensino superior, acompanhada da expansão das bolsas de estudo nesse nível educacional, além de reconhecer a importância do reajuste anual dos valores dessas bolsas para preservar seu poder aquisitivo frente à inflação e ao aumento do custo de vida.

A medida visa garantir condições dignas de formação aos pós-graduandos, contribuindo para a qualidade da pesquisa e da produção científica no país, alinhando-se às metas de desenvolvimento educacional e tecnológico do Plano Nacional de Educação. Essa proposição reforça o compromisso com a valorização da pós-graduação como eixo estratégico para o avanço do conhecimento e a inovação, assegurando que os investimentos sejam sustentáveis e atendam às demandas acadêmicas e sociais, com o objetivo de fortalecer a atratividade e a viabilidade financeira das bolsas, permitindo que os estudantes se dediquem integralmente aos seus estudos sem prejuízos materiais, consolidando, assim, a iniciativa como um passo essencial para o cumprimento das diretrizes do PNE 2024-2034 e para a promoção da excelência e da equidade no sistema nacional de pós-graduação.



* C D 2 5 8 7 9 6 3 5 7 3 0 *

Apresentação: 19/05/2025 20:34:35,880 - PL261424
EMC 2050/2025 PL261424 => PL2614/2024
EMC n.2050/2025

Ante o exposto, peço o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente emenda.

Sala da Comissão, em 14 de maio de 2025.

Luizianne Lins
Deputada Federal - PT/CE



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD258796357300>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luizianne Lins



* C D 2 5 8 7 9 6 3 5 7 3 0 0 *